Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.121, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

Denomina artéria de nossa cidade de "Rua Sylvino Aurelio de Marchi – Pioneiro".

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de "Rua Sylvino Aurelio de Marchi – Pioneiro", a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2.º A artéria localiza-se em parte do Lote Rural n.º 37 da Linha Zero, Secção Paiol Grande, Loteamento Altos da Colina, entre as quadras 02 e 03, iniciando na Rua Silvio Ambrósio até uma Rua Sem Denominação, direção norte-sul.

Art. 3.º A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: "Rua Sylvino Aurelio de Marchi – Pioneiro".

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 22 de março de 2016.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Izabel C. R. Marinho Ribeiro,
Secretária Adjunta de Administração.